



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180290170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170156291

1. Responsável Técnico

JÚLIO CÉSAR SILVEIRA PINHEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 060742573-3

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE ACARAU

RUA General Humberto Moura

Complemento:

Cidade: Acaraú

País: Brasil

Telefone: (88) 3661-1092

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 191.896,71

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Nº: 675

CEP: 62580000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE ACARAU

RUA General Humberto Moura

Complemento:

Cidade: Acaraú

Telefone: (88) 3661-1092

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/01/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Nº: 675

CEP: 62580000

Email:

Previsão de término: 31/01/2018

4. Atividade Técnica

A1 - ATUAÇÃO

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	665,07	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	665,07	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE MADEIRA -> #1016 - CERCA	665,07	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	665,07	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	665,07	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	665,07	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Referente ao projeto, orçamento, memorial de cálculo e planilha de Bdi da obra de reforma do matadouro público de Acaraú/Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20180290170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170156291

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Acarau 16 de Janeiro de 2018
Local data

Júlio César Silveira Pinheiro
JÚLIO CÉSAR SILVEIRA PINHEIRO - CPF: 013.408.503-54
MUNICÍPIO DE ACARAU - CNPJ: 07.547.821/0001-91

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 16/01/2018

Nosso Número: 8212325678

CONTEÚDO

1. Planilha orçamentária;
2. Memorial de Cálculo;
3. Cronograma Físico/Financeiro;
4. Planilha de BDI;
5. Especificações Técnicas;
6. Projeto.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAU/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU
Obra: REFORMA DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DO ACARAU, CEARÁ

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	131,17	6,00	787,02
1.2	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	0,82	1.000,00	820,00
1.3	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	9,09	8,32	75,63
1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	30,29	10,00	302,90
1.5	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,26	360,00	93,60
1.6	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	UN	9,69	2,00	19,38
					SUB. TOTAL	2.098,53
		PAVIMENTAÇÃO				
2.1	C1605	LASTRO DE BRITA AFILOADO MANUALMENTE	M3	93,59	100,66	9.420,77
2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	18,28	322	5.886,16
2.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	26,92	760,56	20.474,28
					SUB. TOTAL	35.781,21
3		CURRAIS E BAIAS				
		EMBASAMENTO				
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	309,90	3,50	1.084,40
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO	M3	431,42	1,56	670,94
3.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	389,80	1,50	584,70
		ALVENARIA				
3.4	C4734	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLICA	UN	10,98	20,00	219,60
3.5	C4736	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ	M	10,52	20,00	210,40
3.6	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	29,47	19,44	572,90
3.7	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	314,30	1,68	528,02
3.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6,97	168,00	1.170,96
3.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	6,90	115,20	794,88
		REVESTIMENTO				
3.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	4,64	19,44	90,20
3.11	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	22,75	19,44	442,26
		COBERTURA				
3.12	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	46,45	130,00	6.038,50
3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	17,39	16,50	286,94
	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	43,93	130,00	5.710,90
		PINTURA				
3.15	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	6,56	117,62	771,61
					SUB. TOTAL	19.177,21
4		MATADOURO				
		ESTRUTURA METÁLICA/PLATAFORMAS				
4.1	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	58,67	17,19	1.008,54
4.2	C4380	CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA COM SUPORTE DE PERFIL EM "L" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	768,03	12,19	9.362,29
4.3	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	68,95	27,86	1.920,95
4.4	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	15,93	17,19	273,84
4.5	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	15,57	17,19	267,65
4.6	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO,C/TUBO GALVANIZADO 3/4",H=VAR	M	185,53	8,50	1.577,01
		ALVENARIA				
4.7	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	4,59	210,70	967,11
4.8	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	3,43	210,70	722,70
4.9	C0061	ALVENARIA DE TJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kq CIMENTO	M2	214,27	1,00	214,27
		REVESTIMENTO				
4.10	C1226	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	21,83	141,75	3.094,40
4.11	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-	M2	83,35	141,75	11.814,86
4.12	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE	M2	5,69	141,75	806,56
		ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.13	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	380,67	3,36	1.279,05
4.14	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	188,71	16,80	3.170,33
4.15	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	101,38	5,00	506,90
		VIDROS				



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 24 -- TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO ACARAÚ, CEARÁ

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
4.16	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	108,00	1,60	172,80
COBERTURA						
4.17	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	35,65	164,63	5.869,06
4.18	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,00	85,52	3.078,72
IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.19	C1468	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE	M2	42,33	40,01	1.693,62
4.20	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 -	M2	15,76	40,01	630,56
4.21	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	25,52	40,01	1.021,06
PISOS						
4.22	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	48,08	109,02	5.241,68
4.23	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=	M2	33,24	8,30	275,89
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
4.24	C1817	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	8,04	8,00	64,32
4.25	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	6,70	18,00	120,60
4.26	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	15,03	60,00	901,80
4.27	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	38,48	2,00	76,96
4.28	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,53	20,00	210,60
4.29	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	163,68	9,00	1.473,12
4.30	C2721	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV'S DN ATE 200 C/VARETA	UN	57,77	10,00	577,70
4.31	C4212	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO	UN	27,19	10,00	271,90
4.32	C2870	LIMPEZA DE PV'S PROF. MAIOR QUE 3,00m, MANUAL	UN	144,06	2,00	288,12
4.33	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	145,89	8,30	1.210,89
INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						
4.34	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	7,91	210,70	1.666,64
4.35	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	5,95	23,00	136,85
4.36	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207x332x95mm,	UN	264,89	1,00	264,89
4.37	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	4,28	572,40	2.449,87
4.38	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	16,61	6,00	99,66
4.39	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	16,61	1,00	16,61
4.40	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	11,72	4,00	46,88
4.41	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	11,82	14,00	165,48
4.42	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	18,18	1,00	18,18
4.43	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	20,23	4,00	80,92
4.44	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	76,46	6,00	458,76
4.45	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	88,23	14,00	1.235,22
4.46	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	58,13	2,00	116,26
PINTURA						
4.47	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	13,95	251,68	3.510,94
4.48	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	11,33	462,78	5.243,30
4.49	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	13,62	21,00	286,02
4.50	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,13	21,00	317,73
4.51	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	26,91	21,84	587,71
4.52	C2043	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	10,39	17,19	178,60
URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						
4.53	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	68,95	14,85	1.023,91
4.54	C1628	LIMPEZA FINAL	M2	7,39	655,07	4.914,87
		LIMPEZA GERAL				
					SUB. TOTAL	82.985,16

A Importância de:
Cento e Sessenta Oito Mil Setecentos Quarenta Quatro Reais e Quarenta Um Centavos

TOTAL 140.042,11
BDI 20,50%
TOTAL GERAL 168.744,41

Acaraú-CE, 10 de Maio de 2018.

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D

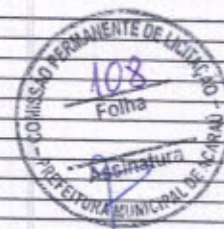


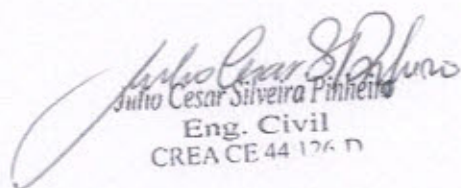
MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (NÃO DESONERADA)
Endereço: ACARAU/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU
Obra: REFORMA DO MATADOURO PUBLICO DO MUNICIPIO DO ACARAU, CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2	6,00
1.2	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1.000,00	1.000,00
1.3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	5,2+3,12	8,32
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	,6*16,66	10,00
1.5	REMOÇÃO DE CERCAS	M	360,00	360,00
1.6	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÂTENTES	UN	2,00	2,00
2	PAVIMENTAÇÃO			
2.1	LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE	M3	1,4*71,9	100,66
2.2	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	98+144+80	322
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	760,56	760,56
3	CURRAIS E BAIAS			
	EMBASAMENTO			
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	38,88*0,3*0,3	3,50
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	38,88*0,2*0,2	1,56
	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12*0,5*0,5*0,5	1,50
3.4	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	UN	20,00	20,00
3.5	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM(DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME	M	20,00	20,00
3.6	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	38,88*0,5	19,44
3.7	CONCRETO P/VIBR. FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	12*0,2*0,2*3,5	1,68
3.8	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12*4*3,5	168,00
3.9	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12*0,6*16	115,20
	REVESTIMENTO			
3.10	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	38,88*0,5	19,44
3.11	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	38,88*0,5	19,44
	COBERTURA			
3.12	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	88,32+41,68	130,00
3.13	CUMEIEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	9,6+6,9	16,50
3.14	TELHA CERÂMICA	M2	88,32+41,68	130,00
	PINTURA			
3.15	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	98,02*1,2	117,52
4	MATADOURO			
	ESTRUTURA METÁLICA/PLATAFORMAS			
4.1	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	5+(1,5*1,5)+(2*2,36)+(4*1*0,5)+(0,8*0,9)+(1*2,5)	17,19
4.2	CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA COM SUPORTE DE PERFIL EM "L" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	(1,5*1,5)+(2*2,36)+(4*1*0,5)+(0,8*0,9)+(1*2,5)	12,19
4.3	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	(1,5*3)+(2+2,36+2)+(4*(1+0,5+1))+(0,8+0,9+0,8)+(1+2,5+1)	27,86
4.4	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	5+(1,5*1,5)+(2*2,36)+(4*1*0,5)+(0,8*0,9)+(1*2,5)	17,19
4.5	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATORIO CORROÇÃO, 3 DEMÃOS	M2	5+(1,5*1,5)+(2*2,36)+(4*1*0,5)+(0,8*0,9)+(1*2,5)	17,19
4.6	ESCADA DE MARINHEIRO C/TUBO GALVANIZADO 3/4",H=VAR	M	1+1,5+4+1+1	8,50
	ALVENARIA			
4.7	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M		210,70
4.8	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M		210,70
4.9	ALVENARIA DE TJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	1*0,5*2	1,00
	REVESTIMENTO			
4.10	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M2	56,7*2,5	141,75
4.11	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	56,7*2,5	141,75
4.12	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	56,7*2,5	141,75
	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
4.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	0,8*2,1*2	3,36
4.14	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	5*1,2*2,1+2*1*2,1	16,80
4.15	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	5,00	5,00
	VIDEOS			
4.16	VIDRO COMUM EM CADILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,60	1,60
	COBERTURA			
4.17	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	164,63	164,63
4.18	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,72+38,58+7,9+5,2+3,12	85,52
	IMPERMEABILIZAÇÃO			
4.19	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M2	21,23+18,78	40,01
4.20	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm	M2	21,23+18,78	40,01
4.21	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	21,23+18,78	40,01
	PISOS			
4.22	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	38,58+30,72+12,45+7,9+5,88+3,92+6,12+3,45	109,02
4.23	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	8,30	8,30
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
4.24	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	8,00	8,00
4.25	TÉ PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	UN	18,00	18,00
4.26	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	60,00	60,00
4.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	2,00
4.28	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	20,00	20,00
4.29	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	9,00	9,00
4.30	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV's DN ATÉ 200 C/VARETA	UN	10,00	10,00

4.31	LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPECÇÃO	UN		10,00	10,00
4.32	LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3,00m, MANUAL	UN		2,00	2,00
4.33	GRILHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2		8,30	8,30
4.34	INST. ELETRICAS, TELEFONIA, LOGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	M			
4.35	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN		210,70	210,70
4.36	CADIA DE LIGACAO PVC 4" X 2"	UN		4+14+1+4	23,00
4.37	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÓES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN		1,00	1,00
4.38	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M		572,40	572,40
4.39	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 16A	UN		6,00	6,00
4.40	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 20A	UN		1,00	1,00
4.41	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN		4,00	4,00
4.42	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN		14,00	14,00
4.43	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN		1,00	1,00
4.44	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN		4,00	4,00
4.45	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 20W	UN		6,00	6,00
4.46	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	UN		14,00	14,00
	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA DE 20W	UN		2,00	2,00
	PINTURA	UN			
4.47	LATEX DUAS DEMOES EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	$((9,2+7,6)*3)+(18,82*2*2)+((5,2+7,7+9,7+9,9+8,5+7,7+14,3)*2)$		251,68
4.48	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	M2		77,13*6	462,78
4.49	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMOES	M2		5*0,8*2,1*2,5	21,00
4.50	ESMALTE DUAS DEMOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2		5*0,8*2,1*2,5	21,00
4.51	ESMALTE DUAS DEMOES EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2		5*1,2*2,1+2*1*2,1+3*0,8*2,1	21,84
4.52	PRIMER SINTETICO EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2		5-(1,5*1,5)+(2*2,36)+(4*1*0,5)+(0,8*0,9)+(1*2,5)	17,19
	URBANIZACAO/PAISAGISMO				
4.53	GUARDA CORPO C/ CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M		14,85	14,85
	LIMPEZA FINAL				
4.54	LIMPEZA GERAL	M2		665,07	665,07




 Julio Cesar Silveira Pinheiro
 Eng. Civil
 CREA CE 44 176 D

Unk

g

ml



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 24 - TABELA UNIFICADA SEMIFRA (NÃO DESONERADA)

Endereço: ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO ACARAÚ, CEARÁ

ITEM	SERVIÇOS	% (PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO										
					%	30 DIAS	%	% ac	60 DIAS	%	% ac	90 DIAS			
#REF!															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,50%	2.098,53	2.528,63	100%	2.528,63	100%	100%							
2	PAVIMENTAÇÃO	25,55%	35.781,21	43.114,74	40%	17.245,90	40%	80%	17.245,90	20%					8.622,95
3	CURRAIS E BAIAS	13,08%	19.177,21	23.107,67	20%	4.621,53	60%	70%	11.553,84	30%					6.932,30
4	MATADOURO	59,26%	82.985,16	99.993,37	30%	29.998,01	30%	60%	29.998,01	40%					39.997,35
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	140.042,11	168.744,41	32,23%	54.394,07	35%	67%	68.797,75	33%					55.552,90
	TOTAL ACUMULADO	100,00%			32,23%		67,08%		113.197,82	100,00%					168.744,42

João César Silveira Pinheiro
 Eng. Civil
 CREA CE 44.126-D





Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES					
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO	VARIACÃO				
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA		
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - I					
3.1 - ISS	3,50%		2,00%	3,00%	5,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL,DF- DESPESAS FINANCEIRAS,R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-0,65%)-1					
B.D.I = ADOTADO		20,50%	17,17%	21,35%	26,77%
		20,50%			
ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	=	3,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Antônio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. OBJETIVO:

Serviços de **REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO ACARAÚ/CE.**

3. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção e reforma deverá obedecer rigorosamente ao projeto fornecido;
As firmas vencedoras deverão fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

Av. Capitão Diogo Lopes, 2105 - Bairro: Ver. Antº Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

PROJETO BÁSICO

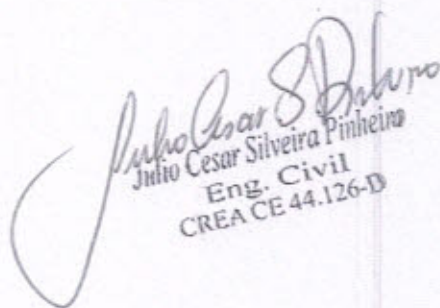
O Município de Acaraú, Estado do Ceará, deseja Executar Serviços de **REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO ACARAÚ/CE.**

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

O prazo para a execução de serviços está descrito no Cronograma Físico Financeiro para cada obra e deverá contar a partir da data da assinatura do contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com andamento dos serviços conforme o Cronograma Físico Financeiro e a última parcela após a conclusão e a medição e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitadas sem emendas ou rasuras e de igual teor.


Julio Cesar Silveira Pinheiro
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D



Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

1.0 – SERVICOS PRELIMINARES: Deverão proceder-se inicialmente os serviços de fixação da placa do empreendimento conforme orientação da fiscalização, limpeza com o corte de capoeira fina a foice, e subsequente a retirada da cerca com mourão e arames, bem como a demolição de cerâmicas, a retirada do forro pvc, e esquadrias.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO: Será executado sobre lastro de areia a pavimentação em pedra tosca nas áreas de circulação externo do matadouro e estacionamento, com meio fio de 7/10x30, rejuntado com argamassa de cimento e areia, bem como um lastro de brita nas áreas externas onde exista deslocamento de pessoas em direção a currais e baias.

3.0 – CURRAIS E BAIAS:

3.1. EMBASAMENTO: O embasamento será seguido conforme especificações do projeto anexo, composto de alvenaria de pedra argamassada e posterior alvenaria de tijolo furado com espessura de 20cm.

3.2. ALVENARIA: Será executado conforme o especificado em projeto com tijolos cerâmicos esp=10cm com argamassa de cimento e areia. Os pilares de concreto armado serão executados de acordo com o detalhamento de projeto.

3.3. REVESTIMENTO: Será executado chapisco, traço de 1:3 com argamassa de cimento e areia s/ peneirar e espessura de 5mm, logo após reboco com argamassa de cimento e areia peneirada com traço de 1:6.

3.4. COBERTURA: Será executado estrutura em madeira (linha, ripa e caibro), para telha cerâmica tipo colonial e cumeeira em telha cerâmica emboçada com argamassa de cimento e areia.

3.5. PINTURA: Deverá ser executada em Tinta Mineral em pó, onde será aplicada sobre o revestimento, nas paredes externas e internas conforme orientação da fiscalização, sendo duas demãos.

4.0 – MATADOURO:

4.1. ESTRUTURA METÁLICA: Será executado a limpeza na superfície metálica de vigas e trilhos de sustentação para bovinos com jateamento de areia, bem como nas plataformas existentes, havendo a substituição de guarda corpo e escada, e troca do piso das mesmas. Após a reforma, aplicação de anticorrosivo e primer para tratamento de ferrugem e pintura esmalte.

4.2. ALVENARIA: Será executado conforme o especificado em projeto com tijolos cerâmicos esp=10cm com argamassa de cimento e areia. Será feito rasgos em alvenaria para embutir as novas tubulações com diâmetro de ½" a 1". E para a nova caldeira, será executada alvenaria em tijolo refratário para suportar altas temperaturas.

4.3. REVESTIMENTO: Será executado emboço, traço de 1:5 com argamassa de cimento e areia para colocação de revestimento cerâmico esmaltado PEI 5, com argamassa de cimento e areia peneirada e rejuntamento com junta de 2mm

4.4. ESQUADRIAS METÁLICAS: Deverá ser confeccionado novas portas de ferro em chapa de zinco, portas em alumínio anodizado natural, conforme quadro de esquadrias e ferragens completas para portas internas de padrão superior de acabamento.



Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



- 4.5. **VIDROS:** Será colocado o vidro comum 4mm na janela da administração, onde encontrava-se sem o mesmo.
- 4.6. **COBERTURA:** Será realizado um retelhamento em toda a coberta com substituição de 50% de telhas novas, e forro pvc em toda a área interna do matadouro.
- 4.7. **IMPERMEABILIZAÇÃO:** Impermeabilização interna da caixa d'água com manta asfáltica, sendo executado antes a regularização da superfície e a proteção da área impermeabilizada após a colocação da manta.
- 4.8. **PISOS:** Será realizado polimento em piso industrial existente e executado um novo piso cimentado na área da canaleta interna do matadouro.
- 4.9. **INSTALAÇÃO HIDRAULICA:** Será colocado novos niples para os suínos, bem como os novos chuveiros de asperção nos corredores de matança dos animais. Será realizada a desobstrução e limpeza das redes sanitárias e limpeza das caixas de inspeção e pv's, bem como a confecção da nova grelha para a canaleta do matadouro.
- 4.10. **INSTALAÇÃO ELETRICA:** Será colocado novo quadro de distribuição, e novos circuitos para atender a demanda elétrica do matadouro, novas luminárias, com 2x40w, 2x20w e 1x20w nos diversos cômodos de acordo com o projeto elétrico. Novos interruptores e tomadas colocadas em caixas 4x2 em parede.
- 4.11. **PINTURA:** A pintura externa deverá ser executada em textura acrílica cores a serem definidas pela fiscalização, nas esquadrias de madeira será emassado e pintado com esmalte cores a definir e nas portas de ferro em chapa, lixamento e pintura esmalte sintético em duas demãos.
- 4.12. **LIMPEZA FINAL:** Será realizada a limpeza geral da obra inclusive a limpeza das cerâmicas existentes e retirando todos os entulhos provenientes de restos da obra.

Acaraú-CE, 10 de maio de 2018.

Julio Cesar Silveira Pimenta
Eng. Civil
CREA CE 44.126-D

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP-060742573-3

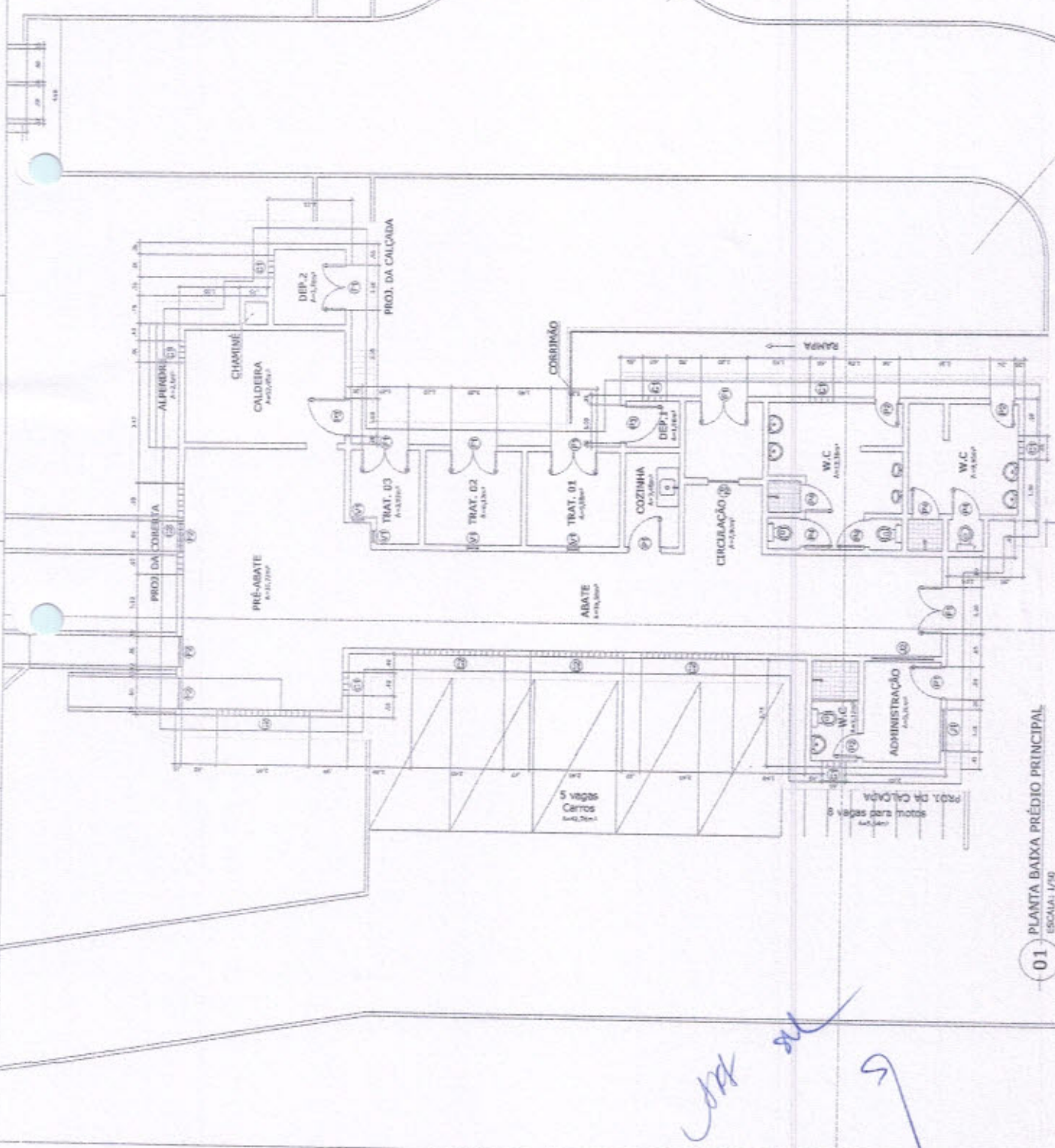


QUADRO DE ESQUADRIA

- 1) 1.20 x 2.10 (m²) - PORTÃO DE CHAPA DE FERRO
- 2) 1.00 x 2.10 (m²) - PORTÃO DE CHAPA DE FERRO
- 3) 0.80 x 2.10 (m²) - PORTA DE MADEIRA
- 4) 0.60 x 2.10 (m²) - PORTA DE MADEIRA
- 5) 1.00 x 2.10 (m²) - PORTA DE CHAPA DE AÇO
- 6) 0.60 x 0.60 (m²) - CORBOGÔ
- 7) 2.40 x 1.60 (m²) - CORBOGÔ
- 8) 0.40 x 0.40 (m²) - VÃO



PROJETO	
DATA	
EXATIDÃO	
PROFESSIONAL	
RECORDAR DO IMPRÉDIO PROJETO MUNICIPAL	
PLANTA BAIXA GERAL, CORTES E DADOS	
PROJETAO: MACHO, DE CARVALHO	
PROJ. Nº: 0000-000-000-000-000	
PROJ. Nº: 0000-000-000-000-000	
PROJ. Nº: 0000-000-000-000-000	



01 PLANTA BAIXA PRÉDIO PRINCIPAL
 ESCALA: 1/30

copy all

Julio Cesar Silveira Pinheiro
Julio Cesar Silveira Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP: 060742573-3

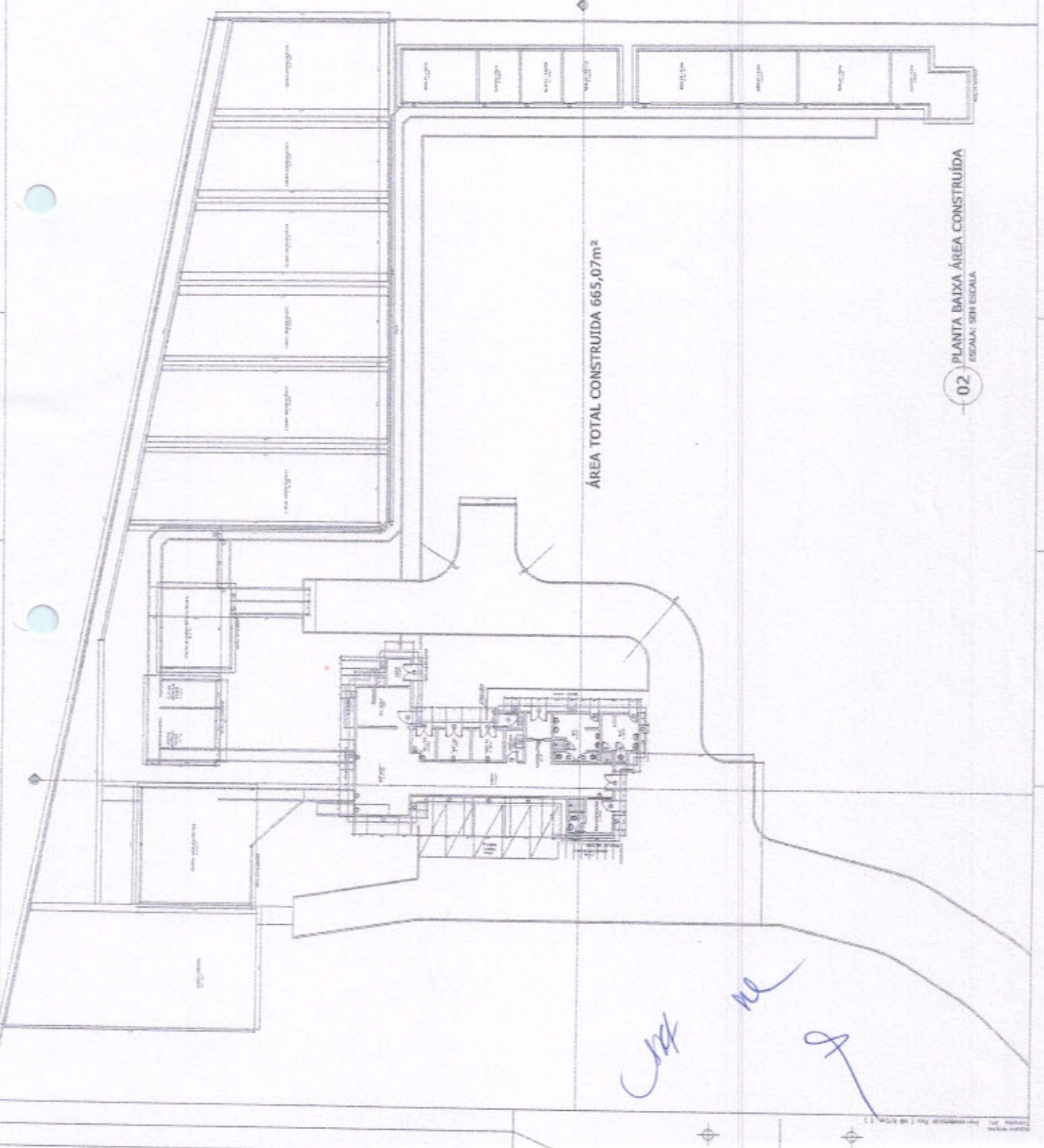


QUADRO DE ESQUADRIA

- ① 1,20 x 2,10 (m²) - PORTÃO DE CHAPA DE FERRO
- ② 1,00 x 2,10 (m²) - PORTÃO DE CHAPA DE FERRO
- ③ 0,80 x 2,10 (m²) - PORTA DE MADEIRA
- ④ 0,60 x 2,10 (m²) - PORTA DE MADEIRA
- ⑤ 1,00 x 2,10 (m²) - PORTA DE CHAPA DE AÇO
- ⑥ 0,60 x 0,60 (m²) - COIBIDÓ
- ⑦ 2,40 x 1,60 (m²) - COIBIDÓ
- ⑧ 0,40 x 0,40 (m²) - VÃO



PROJETO	
ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	
PROPOSTAS	
REVISÃO	
RECARGA DO MATERIAL PÉLO MUNICÍPIO	
PARA BAIXA OBRAS, LANCES E FERRUGEM	
<small> TÍTULO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO - CE PAD. URBAN. 1002/000 - 100 DATA: </small>	
<small> 02/33 02/33 </small>	



ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 665,07m²

02 PLANTA BAIXA ÁREA CONSTRUÍDA
 ESCALA: SEM ESCALA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão Permanente de Licitação
Acaraú/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 1405.01/2018

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 1405.01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1405.01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, representada pelo respectivo Secretário, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1405.01/2018, Processo nº 1405.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1405.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1- Os preços são fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- 5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01-23.691.0018.2.033, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Acaraú.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente,



incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura de Acaraú - Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Acaraú - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.



13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1405.01/2018**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1405.01/2018**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1405.01/2018**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1405.01/2018**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ___ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - CE, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)

[Handwritten signatures]